



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

DECRETO Nº 909

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei Nº 726/94;

DECRETA:


Artigo 1º - Concede gratificação por dedicação exclusiva, aos servidores e nos percentuais que abaixo discrimina:

- Deonísio Sedor, Dimiz Antonio Greber, Francisco Schuck, Luiz Carniel, Amélio Macagnan, Luiz Augusto Ogliari, Celomar de Araújo Graeff, Mário Tesser, Alcione Nelson Silveira, Jorge Gerardo Carrasco Geldres, Liliane Canopf, Marina Côrtes Abdala, Marizete Kowalski Olinquevez, Marlei Maier Ferronato, Osmar Antunes de Camargo, Adriani Terezinha Telli Pilati, Alessandra Antes, Lauri José Karling e Joelmo Soranso, 30% (trinta por cento).
- Gilmar Gehlen e Rosse Cezar Olinquevez, 40% (quarenta por cento).
- Maria de Lourdes P. Pilatti, 60% (sessenta por cento).
- Sérgio Ghizzi, 80% (oitenta por cento).

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo, incidirá sobre o vencimento básico.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro do ano em curso e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e sete.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
26/02/97
 JAIRO ASSIS BANDEIRA PREFEITO MUNICIPAL